

EDREIRA

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3931, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N° 4349

 $\emph{F\'{ABIO VIN\'ICIUS POLIDORO}, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 4349, de 07 de Dezembro de 2023.}$

DECRETA

Artigo 10.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$541.389,16, (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)	541.389.16
Subjementação (+)	341.303.10

Sı	uplement	tação (+)		541.389,16
02	05 03	DEPTO DE RENDAS		
	301	04.129.0002.2015.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Estrutura Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	3.700,00 F.R.: 00100
02	06 01	DEPTO DE SERVICOS A	ADMINISTRATIVOS	
	3208	04.122.0002.2017.0000	Estrutura Administrativa	40.000,00
		3.3.90.40.00 01 110 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC TESOURO GERAL	F.R.: 00100
	3931	04.122.0002.2078.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Estrutura Administrativa MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	2.500,00 F.R.: 00100
02	06 04	DEPTO DE COMPRAS E	CONTROLE PATRIMONIO	
	513	04.122.0002.2020.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Estrutura Administrativa MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	46.000,00 F.R.: 00100
02	07 01	DEPTO DE MEIO AMBIE	NTE	

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

121.000,00

F.R.: 00100

18.541.0004.2008.0000 Meio Ambiente

TESOURO

3.3.90.39.00

110 000

581



DECRETO Nº 3931, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N° 4349

02	00 05	DIVISAO DE LIMBEZA D	LIPLICA	
02	09 05 3520	DIVISAO DE LIMPEZA P 15.452.0006.2025.0000 3.3.90.39.00 01 100 107	Manutenção Estrutura Serviços Urbanos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Serv. de Coleta, Transp. Residuos Solido	40.000,00 F.R.: 00100
02	10 03	DIVISAO DE ENSINO FU	INDAMENTAL	
	1096	12.361.0007.2031.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Educação Básica MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	25.000,00 F.R.: 00100
02	10 07	DIVISAO DE NUTRICAO	ESCOLAR	
	3942	12.306.0010.2036.0000 3.3.90.93.00 02 200 004	Merenda Escolar INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Convenio Merenda Escolar - Estadual	15.000,00 F.R.: 00200
02	12 01	DEPTO DE DIVULGACA	O E TURISMO	
	1367	23.695.0012.2041.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Turismo MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	247.000,00 F.R.: 00100
02	15 01	FUNDO DE ASSISTENC	A SOCIAL	
	4694	08.244.0015.2052.0000 3.3.90.93.00 02 500 000	Assistência Social Comunitária INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL -Convênios/entidades/f	1.189,16 F.R.: 00200

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

Anulação:

500 000

02	2 05 03	DEPTO DE RENDAS		
	305	04.129.0002.2015.0000	Estrutura Administrativa	-3.700,00
		3.3.90.39.00 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	F.R. Grupo: 00100
		110 000	GERAL	



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36 Exercício: 2024

DECRETO N° 3931, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N° 4349.

~~	00	0.4	DEDTO DE CEDIMOCO ADAMANOTO ATIMOC	
02	Ub	U1	DEPTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	

388 04.122.0002.2017.0000 Estrutura Administrativa -86.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO 110 000 GERAL

3933 04.122.0002.2078.0000 Estrutura Administrativa -2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 07 01 DEPTO DE MEIO AMBIENTE

561 18.541.0004.2008.0000 Meio Ambiente -121.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 09 05 DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

2819 15.452.0006.2025.0000 Manutenção Estrutura Serviços Urbanos -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

100 107 Serv. de Coleta, Transp. Residuos Solido

02 10 03 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1136 12.361.0007.2031.0000 Educação Básica -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 10 07 DIVISAO DE NUTRICAO ESCOLAR

1253 12.306.0010.2036.0000 Merenda Escolar -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

200 004 Convenio Merenda Escolar - Estadual

02 12 01 DEPTO DE DIVULGAÇÃO E TURISMO

1375 23.695.0012.2041.0000 Turismo -247.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO 110 000 GERAL



DECRETO N° 3931, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N° 4349.

02 15 01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

1987

08.244.0015.2052.0000 -1.000,00 Assistência Social Comunitária 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

TESOURO 01

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

4633 08.244.0015.2091.0000 Assistência Social Comunitária -189,16 F.R. Grupo: 00200

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 02

500 052 FORTALECIMENTO CADASTRO UNICO -FEAS

-541.389,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 01 de fevereiro de 2024

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



DECRETO Nº 3932, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 4349.

 $\it F\'{A}\it BIO VIN\'{I}\it CIUS POLIDORO$, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 4349, de 07 de Dezembro de 2023.

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$144.632,30(cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

S	uplement	tação(+)		144.632,30
02	07 01	DEPTO DE MEIO AMBIE	NTE	
	4923	18.541.0004.1814.0000 4.4.90.51.00 07 100 216	Meio Ambiente OBRAS E INSTALAÇÕES OPERAÇÕES DE CRÉDITO Infraestrutura no Zoo Bosque Municipal	74.132,30 F.R.: 00700
02	10 02	DIVISAO DE EDUCACAO	D PRE-ESCOLAR	
	1027	12.365.0007.2030.0000 3.3.90.39.00 01 213 000	Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	1.000,00 F.R.: 00100
02	10 03	DIVISAO DE ENSINO FU	INDAMENTAL	
	1096	12.361.0007.2031.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Educação Básica MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	30.000,00 F.R.: 00100
	1187	12.361.0007.2032.0000 3.3.90.18.00 01 200 000	Educação Básica AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE TESOURO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	38.500,00 F.R.: 00100
02	18 02	FUNDEB - 30%		
	2296	12.361.0007.2066.0000 3.3.90.30.00 02 262 000	Educação Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	1.000,00 F.R.: 00200

Artigo 20.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36 Exercício: 2024

DECRETO N° 3932, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N° 4349.

02 07 01 DEPTO DE MEIO AMBIENTE

4146 18.541.0004.1814.0000 Meio Ambiente -74.132,30

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00100 01 TESOURO

100 216 Infraestrutura no Zoo Bosque Municipal

02 10 02 DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR

1035 12.365.0007.2030.0000 Educação Básica -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00500

05 TRANSFERÊNCIÁS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 281 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA

02 10 03 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1109 12.361.0007.2031.0000 Educação Básica -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME

1190 12.361.0007.2032.0000 Educação Básica -38.500,00

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE F.R. Grupo: 00200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

200 005 Convenio Transporte Escolar - Estadual

02 18 02 FUNDEB - 30%

2346 12.365.0007.2066.0000 Educação Básica -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE

-144.632,30

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 01 de fevereiro de 2024

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



DECRETO Nº 3934, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 4349.

 $F\'{A}BIO$ VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 4349, de 07 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 100.000,00

02 14 05 DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA

 4283
 10.305.0014.2045.0000
 Saúde para Todos
 100.000,00

 3.3.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F.R.: 00100

01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 20.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02 14 01 DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA

1599 10.301.0014.2048.0000 Saúde para Todos -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 02 de fevereiro de 2024

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



DECRETO N° 3935, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N° 4349.

 $\emph{F\'{ABIO VIN\'ICIUS POLIDORO}, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 4349, de 07 de Dezembro de 2023.}$

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$4.133,70(quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 4.133,70

02 14 01 DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA

4883 10.301.0014.2048.0000 Saúde para Todos 4.133,70 3.1.91.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM

Artigo 20.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit Financeiro: 4.133,70

Fontes de Recurso

05 00 4.133,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 02 de fevereiro de 2024

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



DECRETO Nº 3938, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 4349.

 $F\'{A}BIO$ $VIN\'{I}CIUS$ POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 4349, de 07 de Dezembro de 2023.

$\nabla \mathbf{r} \nabla \mathbf{r} \mathbf{r} \mathbf{r} \mathbf{r}$

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$104,45(cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 104,45

02 14 01 DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA

 4881
 10.301.0014.2048.0000
 Saúde para Todos
 104,45

 3.3.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 F.R.: 00200

300 122 Res SS nº78-Demanda 202203743289-Custeio

Artigo 20.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit Financeiro: 104,45

Fontes de Recurso

02 00 104,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 08 de fevereiro de 2024

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



DECRETO Nº 3940, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 4349.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 4349, de 07 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$244.335,08(duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 244.335,08

02 13 01 DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS

4915 15.451.0013.1039.0000 Obras e Vias Públicas 244.335,08 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00700

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 100 221 Infraestrutura - Distritos Industriais

Artigo 20.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02 13 01 DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS

4158 15.451.0013.1039.0000 Obras e Vias Públicas -244.335,08 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

100 221 Infraestrutura - Distritos Industriais

-244.335,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 08 de fevereiro de 2024

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



DECRETO Nº 3941, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 4349.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 4349, de 07 de Dezembro de 2023.

$\nabla \mathbf{E} \nabla \nabla \mathbf{E} \mathbf{m} \mathbf{A}$

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$588.772,00(quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 588.772,00

02 14 01 DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA

 4916
 10.301.0014.2048.0000
 Saúde para Todos
 588.772,00

 3.3.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 301 024 INCREMENTO PAP-PORT 663- EMENDA 28130015

Artigo 20.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit Financeiro: 588.772,00

Fontes de Recurso

05 00 588.772,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 14 de fevereiro de 2024

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



DECRETO N° 3943, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N° 4349.

 $F\'{A}BIO$ VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 4349, de 07 de Dezembro de 2023.

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$932.153,38(novecentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 932.153,38

02 12 01 DEPTO DE DIVULGAÇÃO E TURISMO

4882 23.695.0012.1804.0000 Turismo 932.153,38 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00700

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 100 245 Revitalização da praça Ângelo Ferrari

Artigo 20.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02 12 01 DEPTO DE DIVULGAÇÃO E TURISMO

4612 23.695.0012.1804.0000 Turismo -932.153,38 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00100

1 TESOURO

100 245 Revitalização da praça Ângelo Ferrari

-932.153,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 16 de fevereiro de 2024

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



DECRETO Nº 3946, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 4349.

F'ABIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 4349, de 07 de Dezembro de 2023.

סבים אים

Artigo 10.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$61.674,75(sessenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+) 61.674,75

02 14 01 DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA

 4881
 10.301.0014.2048.0000
 Saúde para Todos
 56.634,75

 3.3.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F.R.: 00200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 122 Res SS nº78-Demanda 202203743289-Custeio

02 14 05 DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA

4693 10.304.0014.2045.0000 Saúde para Todos 5.040,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 132 Resolução SS nº 152- Arboviroses Urbanas

Artigo 20.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit Financeiro: 61.674,75

Fontes de Recurso

02 00 61.674,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA. 28 de fevereiro de 2024

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



DECRETO Nº 3947, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N° 4349.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n $^\circ$ 4349, de 07 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de $R\$37.800,00\,(\text{trinta e sete mil e oitocentos reais})$ destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 37.800,00

02 14 05 DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA

4925 10.304.0014.2045.0000 Saúde para Todos 37.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 151 Resolução SS nº 18 8/2/24- IGM SUS

Artigo 20.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de excesso de arrecadação:

Excesso: 37.800,00

Fontes de Recurso

02 00 37.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 29 de fevereiro de 2024

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

115a JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

115ª Junta de Serviço Militar

COMUNICADO

<u>Começou o Alistamento Militar Obrigatório</u> Prazo vai até 30 de junho

O Alistamento Militar é para jovens do sexo masculino, que completam 18 anos em 2024

Começou em dois de janeiro o período de Alistamento Militar Obrigatório, em todo o País. Todos os jovens nascidos em 2006, ou seja, que <u>completam 18 anos em 2024</u>, deverão se alistar até o dia 30 de junho de 2024.

O Alistamento Militar pode ser realizado de maneira rápida, segura e prática, exclusivamente, através do site:

http://www.alistamento.eb.mil.br e para a inscrição online, é necessário ter em mãos o CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com o novo CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar, para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas.

O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro. Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2006 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer à sede da Junta de Serviço Militar, portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Número de celular próprio e e-mail particular.

Casos Especiais

O atendimento presencial também é para casos especiais, como: jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa, a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento pedindo isenção do Serviço Militar, levando atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer à Junta do Serviço Militar, por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador, mediante procuração lavrada em Cartório.

A 115^a Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do Acessa Pedreira (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone: (19) 3852-3429, Parque Industrial e que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Prejuízos do não Alistamento

Vale lembrar, que além de uma multa, quem não realizar o Alistamento no período correto, fica em débito com o Serviço Militar e não poderá:

- 1)- Obter ou prorrogar validade do passaporte;
- 2)- Ingressar como funcionário, empregado ou associado em Instituição, Empresa ou Associação oficial ou subvencionada;
- 3)- Assinar contrato com os Governos Federal, Estadual, de Territórios ou Municípios;
- 4)- Prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino; obter carteira profissional, registro de diploma de profissões

liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;

- 5) -Inscrever-se em concurso para provimento de cargo público;
- 6)- Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação:
- 7)- Receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municípios.

<u>Serviço</u> O Alistamento é um ato gratuito e obrigatório

Período: 2 de janeiro a 30 de junho de 2024

Exclusivamente pelo site: http://www.alistamento.eb.mil.br

Os casos especiais e aqueles que não cumpriram o prazo antes de 2023, mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, Janeiro de 2024

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

CELULARES DO 156 (19) 99693 0156 (19) 99661 0156 (19) 99603 0156 Para agendar consultas e solicitar serviços **Pedreira**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATOS DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2023

Fica aditada a quantidade e o item mencionado na subclausula 1.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 50.328,00 (cinquenta mil e trezentos e vinte e oito reais). CONTRATADA: R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional para atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Data da Assinatura: 13/03/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2023

Fica aditada a quantidade e o item mencionado na subclausula 1.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais). CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional para atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Data da Assinatura: 07/03/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2023

Ficam aditadas as quantidades e os itens mencionado na subclausula 1.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 120.853,68 (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional e de ação(ões) judicial(ais) para atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Data da Assinatura: 08/03/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2023

Fica aditada a quantidade e o item mencionado na subclausula 1.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 2.536,38 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional para atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Data da Assinatura: 08/03/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2023

Ficam aditadas as quantidades e os itens mencionado na subclausula 1.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 4.228,56 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). CONTRATADA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPI- TALAR LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional e de ação(ões) judicial(ais) para atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Data da Assinatura: 18/03/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2023

Fica aditada a quantidade e o item mencionado na subclausula 1.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 6.194,40 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos). CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional para atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Data da Assinatura: 08/03/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2023

Fica aditada a quantidade e o item mencionado na subclausula 1.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 3.256,00 (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais). CONTRATADA: DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS. OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional para atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Data da Assinatura: 14/03/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2023

Ficam aditadas as quantidades e os itens mencionados na subclausula 1.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 44.665,24 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A. OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional e de ação(ões) judicial(ais) para atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Data da Assinatura: 15/03/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2023

Fica aditada a quantidade e o item mencionado na subclausula 1.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 7.518,42 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). CONTRATADA: L C MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamento de uso convencional para atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Data da Assinatura: 13/03/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2023

Ficam aditadas as quantidades e os itens mencionados na subclausula 1.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 5.472,85 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). CONTRATADA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.- EPP. OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional e de ação(ões) judicial(ais) para atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Data da Assinatura: 13/03/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2023

Ficam aditadas as quantidades e os itens mencionados na subclausula 1.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 26.060,12 (vinte e seis mil, sessenta reais e doze centavos). CONTRATA-DA: ALFA & OMEGA - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional e de ação(ões) judicial(ais) para atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Data da Assinatura: 07/03/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2023

Ficam aditadas as quantidades e os itens mencionados na subclausula 1.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 16.118,10 (dezesseis mil, cento e dezoito reais e dez centavos). CONTRATADA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional e de ação(ões) judicial(ais) para atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Data da Assinatura: 07/03/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2023

Ficam aditadas as quantidades e os itens mencionados na subclausula 1.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais). CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional para atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Data da Assinatura: 11/03/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2023

Ficam aditadas as quantidades e os itens mencionados na subclausula 1.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 9.158,11 (nove mil e cento e cinquenta e oito reais e onze centavos). CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional para atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Data da Assinatura: 07/03/2024.

Pedreira, 19 de março de 2024

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS



DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto registro de preços para a(s) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento parcelado de flores, árvores, gramas e insumos, os quais serão destinados para o plantio nas rotatórias, praças, canteiros e pontos turísticos diversos do município de Pedreira/ SP. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, às 9h do dia 05/04/2024. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/03/2024, no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 8h. às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 ou 260.

> **BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA** CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA № 02/2024

O Sr. Acácio S. Bataglioli, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Pedreira/SP, convoca os(as) Senhores(as) Membros Titulares. Em caso de impossibilidade de presença, serão representados pelo(s) seu(s) substituto(s), suplentes, para participação na 2º Reunião Ordinária no ano 2024, que será realizada no dia 25 de março de 2024, nas dependências da Casa da Agricultura de Pedreira, localizada à Rua João Caldas, nº 21, às 17:00h, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Oficio enviado do Sindicato Rural de Amparo direcionado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Pedreira.
 - 2. Feiras Agrícolas e produtores Interessados nas visitações.
 - 3. Estrada Rural municipal e seus problemas.

Pedreira/SP, 19 de março de 2024

Acácio S. Bataglioli Presidente do CMDR

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua: São José, 164, telefone: 19 3853 2909 e-mail: cmdcapedreira.sp@gmail.com

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vem através de suas atribuições, convocar todos os presidentes de conselhos deste município para reunião extraordinária que será realizada no dia <u>21 de Março de 2024</u>, às 08:30 hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Siqueira Campos, 111 - Centro.

Na oportunidade, serão tratados os seguintes assuntos:

- Analise e aprovação do PMPI "Plano Municipal da Primeira Infância";
- Assuntos diversos.

Pedreira, 12 de Março de 2.024

Luis Fernando Selingardi Presidente do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Acredite, você tem o poder de ajudar a eliminar o Mosquito da Dengue!

A Secretaria de Saúde trabalha intensamente para conscientizar a população sobre as doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti. Apesar da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus compartilharem sintomas semelhantes, cada uma possui sinais específicos que, observados, facilitam o diagnóstico clínico. O tratamento adequado, prescrito e supervisionado por um profissional de saúde, é fundamental para a recuperação do paciente.

Nos primeiros quatro dias de infecção os sintomas são muito inespecíficos; não é possível diferenciá-los! Só que a Chikungunya dá uma dor intensa nas articulações, com possibilidade de edemas; enquanto a Dengue causa uma dor mais generalizada, com incômodos, inclusive atrás dos olhos, por exemplo. Já o Zika Vírus costuma causar mais manchas avermelhadas pelo corpo, junto com coceira. Na maioria dos casos, a febre está presente, independente de qual for o vírus. No caso do Zika, a alteração de temperatura costuma ser mais branda.

Os principais sintomas são febre alta, entre 39°C e 40°C, com duração de dois a sete dias; dor de cabeça, atrás dos olhos, no corpo e nas articulações; mal-estar geral; náusea; vômito; diarréia; e manchas vermelhas na pele, com ou sem coceira. A atenção aos sintomas é fundamental. Algumas pessoas negligenciam os sinais e, ao procurar atendimento, já estão com quadros mais graves da doença. Neste momento, manter uma boa hidratação, por exemplo, é importantíssimo. O período de incubação das arboviroses varia entre três e cinco dias, em média.

É importante que qualquer pessoa que manifeste sintomas como febre, dores no corpo ou manchas avermelhadas, após uma picada de mosquito, procure assistência médica imediatamente, para prevenir possíveis complicações. A Dengue, em situações mais graves, pode levar a hemorragias. É crucial estar atento aos sinais de alerta.

É essencial que a população participe com os cuidados necessários contra a doença. Prestar atenção e se autoeducar diariamente, com a finalidade de manter o ambiente sempre limpo, para impedir a proliferação da Dengue é de extrema importância, eliminando os possíveis criadouros do mosquito.

Os casos de arboviroses, doenças causadas por vírus transmitidos principalmente por mosquito, vem crescendo na Região. Independente do período, é sempre importante tomar os cuidados necessários. Orienta-se que mesmo em período de seca, os moradores fiquem atentos aos cuidados dentro de casa, com os vasos das plantas para não acumular água, dar atenção aos ralos de banheiro, que são pouco utilizados, limpar calhas e caixas d'água. Muitas pessoas acham que estes cuidados devem ser feitos uma vez por ano, mas o ideal é toda semana, ao longo do ano todo.

O Aedes aegypti é um **mosquito** que vive muito próximo das pessoas. Para combater a doença, **tem de se eliminar, de fato, todos os criadouros domiciliares,** que são ambientes para a

proliferação. É importante ressaltar que o mosquito transmissor das arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya, só se multiplica em recipientes naturais ou artificiais com água limpa e parada. O período chuvoso contribui bastante para a eclosão dos ovos do mosquito e, consequentemente, expõe mais pessoas ao risco de infecção. Entre janeiro e março os números da doença, geralmente, ganham maior dimensão.

Quem é picado pelo mosquito **Aedes aegypti** infectado **pode ter a doença até quatro vezes,** que é o número de sorotipos do **vírus** conhecidos (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4).

A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!

SECRETARIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Prefeitura Municipal de Pedreira

Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania

Calendário Anual – 2024 para as Reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil

	HORA	DIA	MÊS	ANO
01	16:00	28	MARÇO	2024
02	16:00	18	ABRIL	2024
03	16:00	16	MAIO	2024
04	16:00	04	JUNHO	2024
05	16:00	18	JULHO	2024
06	16:00	22	AGOSTO	2024
07	16:00	19	SETEMBRO	2024
08	16:00	24	OUTUBRO	2024
09	16:00	21	NOVEMBRO	2024
10	16:00	22	DEZEMBRO	2024

Pedreira, 20 de março de 2024

Licurgo Nunes Costa Secretário de Segurança e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

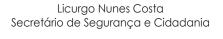


Prefeitura Municipal de Pedreira Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania

Calendário Anual – 2024 para as Reuniões do Conselho Municipal de Segurança

	HORA	DIA	MÊS	ANO
01	15:00	28	MARÇO	2024
02	15:00	18	ABRIL	2024
03	15:00	16	MAIO	2024
04	15:00	04	JUNHO	2024
05	15:00	18	JULHO	2024
06	15:00	22	AGOSTO	2024
07	15:00	19	SETEMBRO	2024
08	15:00	24	OUTUBRO	2024
09	15:00	21	NOVEMBRO	2024
10	15:00	22	DEZEMBRO	2024

Pedreira, 20 de março de 2024



FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

ATO DE DISPENSA

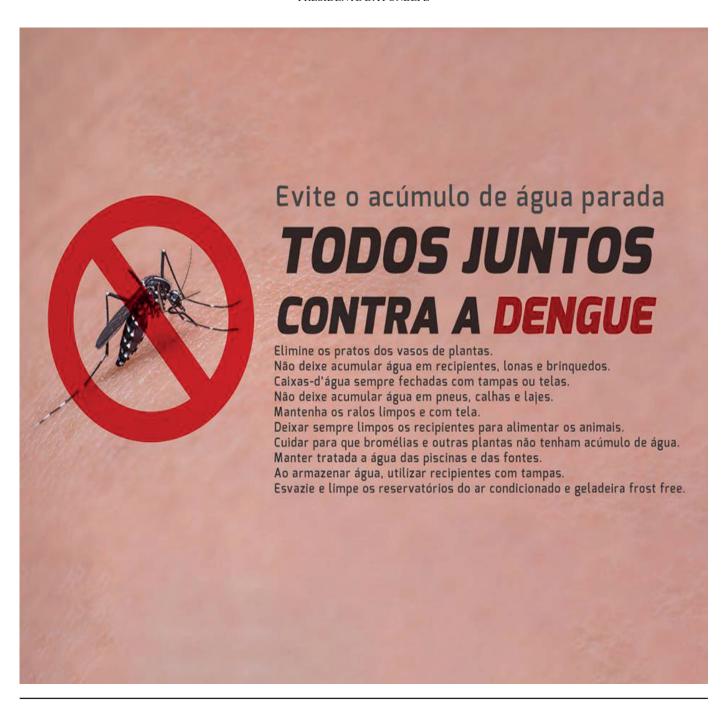
Analisando o Processo Administrativo nº 10/2024, declaro estar do mesmo CIENTE e, em consequência AUTORIZO o Departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, para a contratação emergencial de pessoa jurídica para fornecimento dos medicamentos de uso hospitalar descritos e quantificados no Termo de Referência, cujo valor é de **R\$ 66.150,00** (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

A dispensa é feita em favor das empresas CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI E HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária: 16, conforme informações constantes no processo, prestados pelo Departamento Contábil.

Por fim, RATIFICO a indicação dos fiscais indicados no Complemento da Requisição constante nos autos.

Pedreira, 18 de março de 2024 SERGIO APARECIDO DE SANTI PRESIDENTE DA FUNBEPE



CONSAÚDE- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE CONSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal na Área de Saúde - CONSAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas no art. 10 do Estatuto Social do Consórcio, **CONVOCA** todos os membros para participar da Assembleia Geral do CONSAÚDE, que será realizada no dia **25 de março de 2024, segunda-feira, às 10h**, na Prefeitura Municipal de Pedreira, situada na Praça Epitácio Pessoa, nº 03, Centro, na cidade de Pedreira – SP, CEP: 13.920-013, com a seguinte pauta:-

- A) Aprovação das Contas de 2023;
- B) Abertura do Exercício de 2024;
- C) Atos de liquidação;

Pedreira - SP, 12 de março de 2024

FABIO VINICIUS POLIDORO Presidente do CONSÁUDE RONALDO ADRIANO GALDINO Liquidante do CONSAÚDE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

DELIBERAÇÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024. PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO -VEREADOR JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA

VEREADORES PRESENTES:- CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO PAULO NASCIMENTO, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO E PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO.

EXPEDIENTE

01 - ATA:

Ata da 3ª Sessão Legislativa Ordinária - realizada no dia 04 de março de 2024 - (**APROVADA** POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI).

02 - EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNI-CIPAL:

(DELIBERADO NA ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO)

PROJETO DE LEI Nº 12/24 - Dispõe sobre a alteração das alíneas "a" e "c" do inciso II do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.073 de 06 de agosto de 2021. (**CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**).

03 - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES:

(ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PERMANENTES)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/24 - SRA. PATRICIA TREVIZAN PEDROSO E SR. JOÃO RAFAEL CAVENA-GHI - Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participação da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, conforme especifica;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/24 - SRA. PATRICIA TREVIZAN PEDROSO E SR. JOÃO RAFAEL CAVENA-GHI - Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Representação para participação do 7º Conexidades, conforme especifica;

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICI-PAL Nº 01/24 - SRS. JOÃO PAULO NASCIMENTO, JOSÉ LUIS NIERI E JOÃO RAFAEL CAVENAGHI - Cria os parágrafos 1º e 2º ao Artigo 196 da Lei Orgânica do Município de Pedreira, conforme especifica. (CONTÉM REQUERIMEN-TO DE URGÊNCIA ESPECIAL);

ANTEPROJETO DE LEI Nº 01/24 - SRA. PATRICIA TRE-VIZAN PEDROSO - Institui o fornecimento do "Kit Lanche" para pacientes e acompanhantes em tratamento fora do município de Pedreira e dá outras providências.

04 - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍCIOS:

05 - REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 21/24 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES - Solicitando informações complementares ao Prefeito Municipal referentes ao Requerimento nº 152/23, que trata da pavimentação da Estrada Municipal Santo Lazarini - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI);

REQUERIMENTO Nº 22/24 - SR. JEDSON PANEGASSI

Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a política adotada no município quanto às crianças que necessitam de acesso a educação e não foram vacinadas contra o Covid-19
 (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI);

REQUERIMENTO Nº 23/24 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre lista contendo a relação de todos os imóveis alugados pela administração - **(APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI)**;

REQUERIMENTO Nº 24/24 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre lista contendo a relação de veículos alugados/contratados pela administração - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI);

REQUERIMENTO Nº 25/24 - SR. CLAUDIO LUIZ CAS-SIANI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre os galões de água que são fornecidos à Prefeitura Municipal - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI);

REQUERIMENTO Nº 26/24 - SR. JEDSON PANEGASSI

- Solicitando informações ao Prefeito Municipal e ao Diretor Geral do SAAE sobre os motivos de até o presente momento não terem concluído a ligação de água no Bairro Chico Romano - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI);

REQUERIMENTO Nº 27/24 - SR. JEDSON PANEGASSI

- Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre as condições em que se encontram os Postos de Saúde do município quanto a questão de ventilação/climatização - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI).

06 - INDICAÇÕES:

(ENCAMINHADAS AOS SETORES COMPETENTES)

INDICAÇÃO Nº 62/24 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando a instalação de manilhas para fechar o acesso ao Bairro Águas de Março II;

INDICAÇÃO Nº 63/24 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando melhorias na infraestrutura do Centro de Eventos Monsenhor Nilo Romano Corsi;

INDICAÇÃO Nº 64/24 - SR. JEDSON PANEGASSI - Reiterando a Indicação nº 156/22 que requer estudos para a implantação do Cartão Cidadão no município de Pedreira;

INDICAÇÃO Nº 65/24 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando a elaboração de Projeto de Lei que disponha sobre o gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais no âmbito da Administração Direta Municipal.

07 - MOÇÕES DE PESAR:-(ENCAMINHADAS ÀS FAMÍLIAS ENLUTADAS)

MOÇÃO Nº 27/24 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI E **DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento do Senhor Olival Colzatto;

MOÇÃO Nº 28/24 - SRS. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, CLAUDIO LUIZ CASSIANI E DEMAIS VEREADORES - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento da Sra.

MOÇÃO Nº 29/24 - SRS. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JOÃO PAULO NASCIMEN-TO E DEMAIS VEREADORES - Consignam em Ata, Votos

de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Laércio Zanini;

MOÇÃO Nº 33/24 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO E **DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento da Sra. Conceição Maldonado Garbeloto.

08 - MOÇÕES DE CONGRATULAÇÃO:-

Filomena de Fátima Gonçalves;

MOÇÃO Nº 26/24 - SRA. PATRICIA TREVIZAN PEDROSO e SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Consignam em Ata, Votos de Congratulações pela ação coletiva de artistas urbanos, ocorrido no dia 03 de março, os quais decoraram um muro (de fundo) pertencente ao imóvel de propriedade da Empresa Vivo S/A, transformando-o em um painel de Arte Urbana, onde participaram os artistas Eduardo Araújo, Leonardo Vilalva, Rafael Mosh, Cleber Rodrigues e Tomas Bortolotti da cidade de Pedreira, Wesley Kots e Luan Cigota do município de Jundiaí, Caio Cesar Sena (MTK) do município de Itapira, Jonatas Santana (Gera) e Willian Baldasso do município de Jaguariúna - (APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI);

MOÇÃO Nº 30/24 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Esporte Clube Santa Sofia, pela comemoração dos 85 anos de Fundação - (APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES,

ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI);

MOÇÃO Nº 31/24 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Clube Recreativo Vale Verde, pela realização da grande final do "Torneio de Futebol Amador" e as equipes finalistas "Lesterror e Hardes"

- (APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI);

MOÇÃO Nº 32/24 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações aos organizadores, voluntários e participantes do "Futebol Beneficente - Amigos do Claudinho", onde toda a doação proveniente do evento foi destinada em doação a uma importante entidade da cidade - (APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI).

09 - CORRESPONDÊNCIAS:

10 - PALAVRA LIVRE:

11 - TRIBUNA: NÃO HÁ INSCRITOS

ORDEM DO DIA

01 - PROJETOS EM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL:

PROJETO DE LEI Nº 12/24 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração das alíneas "a" e "c" do inciso II do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.073 de 06 de agosto de 2021. (CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI / MÉRITO DO PROJETO EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO - APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI);

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/24 - SRS. JOÃO PAULO NASCIMENTO, JOSÉ LUIS NIERI E JOÃO RAFAEL CAVENAGHI - Cria os parágrafos 1º e 2º ao Artigo 196 da Lei Orgânica do Município de Pedreira, conforme especifica. (CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI / MÉRITO DO PROJETO EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO - APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI).

02 - PROJETOS EM VOTAÇÃO ÚNICA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense a Carina Galvão, conforme especifica. (VOTAÇÃO: 2/3 E SECRETA) - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI);

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/24 - SRS. JEDSON PANEGASSI E JOSÉ LUIS NIERI - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Sr. Jair Messias Bolsonaro - Presidente do Brasil de 2019 a 2022, conforme especifica. (VOTAÇÃO: 2/3 E SECRETA) - (REPROVADO OBTENDO 04 VOTOS CONTRÁRIOS E 04 FAVORÁVEIS, COM A AUSÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI).

03 - PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 06/24 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). (VOTAÇÃO: MAIO-RIA SIMPLES) - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI);

PROJETO DE LEI Nº 07/24 - SR. JOÃO PAULO NASCI-MENTO - Dispõe sobre o direito das pessoas ingressarem e permanecerem em ambientes de uso coletivo, acompanhadas de cão de suporte emocional na cidade de Pedreira e dá outras providências. (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES) - (APROVA-DO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI).

04 - PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 09/24 - SR. JOÃO RAFAEL CAVE-NAGHI - Institui no Calendário Oficial Municipal de Pedreira, o "Encontro Anual de Carros Rebaixados". (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES) - (APROVADO POR UNANIMIDA-DE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREA-DOR JOSÉ LUIS NIERI);

PROJETO DE LEI Nº 11/24 - SR. JOÃO RAFAEL CAVE-NAGHI - Propõe Projeto de Lei "Maria da Penha vai à Escola" no âmbito das escolas da rede pública municipal de Pedreira e dá outras providências. (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES) - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI).

05 - EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Pedreira, 19 de março de 2024 JOSÉ LUIS NIERI Presidente

DELIBERAÇÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024.

PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO -VEREADOR JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA

VEREADORES PRESENTES:- CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO PAULO NASCIMENTO, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO E PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO.

ORDEM DO DIA

01 - PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 09/24 - SR. JOÃO RAFAEL CA-VENAGHI - Institui no Calendário Oficial Municipal de Pedreira, o "Encontro Anual de Carros Rebaixados". (VO- TAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES) - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI);

PROJETO DE LEI Nº 11/24 - SR. JOÃO RAFAEL CAVE-NAGHI - Propõe Projeto de Lei "Maria da Penha vai à Escola" no âmbito das escolas da rede pública municipal de Pedreira e dá outras providências. (VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES) - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI);

PROJETO DE LEI Nº 12/24 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração das alíneas "a" e "c" do inciso II do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.073 de 06 de agosto de 2021. (VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES) - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR JOSÉ LUIS NIERI).

Pedreira, 19 de março de 2024

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024 DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃ PEDREIRENSE A CARINA GALVÃO, CONFORME ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado a CARINA GALVÃO o Título de "Cidadã Pedreirense", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Pedreira.

Parágrafo Único - A honraria de que trata o "caput" deste artigo será entregue em data a ser fixada pela Secretaria da Câmara Municipal, observada a disponibilidade da homenageada.

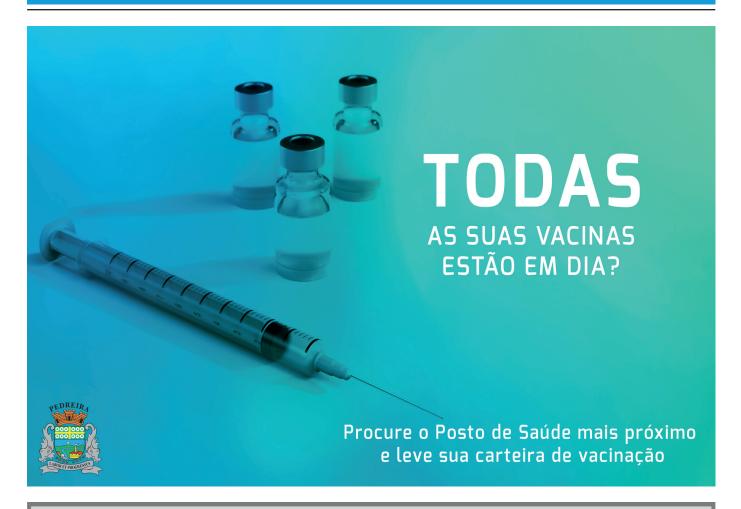
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 19 de março de 2024 JOSÉ LUIS NIERI Presidente

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI 1º Secretário

PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO 2ª Secretária





Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO (Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE,MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal - Atos Oficiais

INEDITORIAIS

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

https://www.pedreira.sp.gov.br/

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO RABETTI

Estagiário

ANDREWS LANGE DA CUNHA

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP